



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.854 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.138,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.138,05

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

1100 12.361.0011.1052.0000 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3 Recursos de Exercícios Anteriores
200 000 EDUCAÇÃO

2.804,46
F.R.: 0 3 15

02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1099 13.392.0015.1067.0000 Realização e Incentivos e Eventos Culturais
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3 Recursos de Exercícios Anteriores
100 041 INCENTIVO A CULTURA LEI ALDIR BLANC

1.333,59
F.R.: 0 3 82

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro:

4.138,05

Fontes de Recurso

3	15	2.804,46
3	82	1.333,59

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.668/2017 - Plano Plurianual e na Lei nº 1176/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL